



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº9/2026/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

27 de fevereiro de 2026

EDITAL

Seleção de Estudantes para participarem do PIBID

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Os Coordenadores de Área dos Subprojetos de Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática do Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, em suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva com validade para o ano letivo de 2026 segundo calendário acadêmico do Instituto Federal do Sul de Minas, campus Inconfidentes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID. A coordenação selecionará licenciandos dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Pedagogia Presencial e Licenciatura em Matemática deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência / PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com período de vigência das bolsas regidos pelo art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Número de Vagas
Ciências Biológicas	Inconfidentes	9 + Cadastro de Reserva
Matemática	Inconfidentes	4 + Cadastro de Reserva
Pedagogia/Alfabetização	Inconfidentes	Cadastro de Reserva

2. SOBRE O PIBID (PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA):

a) O PIBID tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria na qualidade da educação básica pública brasileira.

a. Dentre os objetivos, podem ser citados:

I - Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II - Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III - Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V - Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI - Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII - Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID;

IX - Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsas de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFSULDEMINAS listados neste edital;
2. Declarar que possui pelo menos 10 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid 2024;
3. Firmar termo de compromisso.
4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para abril de 2026;
7. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Inconfidentes, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
8. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Inconfidentes e polos, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e organizado pela CAPES;
9. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

1. Inscrição via formulário Google;

2. Carta de intenção para todos os cursos (Ciências Biológicas, Pedagogia e Matemática)

4.3. Critérios de pontuação

Atividade	Critério	Pontuação
Carta de Intenção	Definidos no item 6 deste edital	0 - 10,0
Período de Ingresso	Ano de matrícula	2026 - 10,0 2025 - 9,0 2024 - 8,0 2023 - 7,0 2022 - 6,0 2021 - 5,0 Anteriores - 4,0

Serão considerados critérios de desempate:

- a. índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b. Mais idoso, conforme a Lei 10.741/2033.

4.4 A lista de aprovados terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. No período de **02/03/2026 a 17/03/2026** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2024.
2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado aos alunos por *link* do formulário do google:
 - a. As inscrições para o curso de Licenciatura em **Ciências Biológicas** deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://forms.gle/qiRAWWy5dGzhho3P7>
 - b. As inscrições para o curso de Licenciatura em **Matemática** deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://forms.gle/TjUfx1iLk6yBYh4U6>
 - c. As inscrições para o curso de Licenciatura em **Pedagogia presencial** deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://forms.gle/2ETy52ubaqjzKAGe9>

6. CARTA DE INTENÇÃO

1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial de acordo com cronograma deste edital. A Carta deverá ter a extensão máxima de uma lauda (uma folha A4, frente) .
2. A Carta de Intenção será pontuada de 0 a 10 pontos, considerando os seguintes itens:
 - a. (2,0 pontos) Conhecimento do PIBID, objetivos, público-alvo, perspectivas, entre outros;
 - b. (2,0 pontos) Expectativas em relação ao PIBID;
 - c. (1,0 pontos) Adequação aos objetivos do PIBID;
 - d. (1,0 pontos) Relação entre o PIBID e a sua formação inicial enquanto professor de Ciências Biológicas, Matemática ou Pedagogia;
 - e. (2,0 pontos) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
 - f. (1,0 ponto) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
 - g. (1,0 ponto) Disponibilidade para participar do Programa. Informar o período semanal em que poderá participar das atividades do PIBID e os fatores de impedimento (atividades remuneradas ou não remuneradas, participação em

- projetos, etc.).
3. A carta de intenção deve ser de caráter pessoal e refletir os argumentos do estudante. Assim, caso seja detectado algum tipo de plágio ou a utilização da escrita por meio da inteligência artificial, o candidato será desclassificado.
 4. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.
 5. A escrita da Carta de Intenção ocorrerá segundo o cronograma no dia **20/03/2026**.
 6. A elaboração da Carta de Intenção terá duração máxima de 1h30min.
 7. A elaboração da carta terá início às 19h30min. Não será permitida em nenhuma hipótese a entrada em sala após às 19h30.
 8. Para a escrita da Carta de Intenção serão permitidos apenas o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha.
 9. Não será permitida aos(às) candidatos(as) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta. Não será permitido o uso de rascunho em nenhuma hipótese.
 10. O(a) candidato(a) que for surpreendido em uma das situações elencadas no item 6.10. será eliminado deste processo seletivo.
 11. Os locais de aplicação serão:
 - a. Pedagogia Presencial: Auditório ao lado da cantina - Fazenda Escola.
 - b. Matemática: Auditório ao lado da cantina - Fazenda Escola.
 - c. Ciências Biológicas: Auditório ao lado da cantina - Fazenda Escola.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A divulgação do resultado preliminar da seleção para o PIBID será feita a partir de 25/03/2026 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.
2. O prazo para interposição de recurso é de 24 horas após a divulgação do resultado e deverá ser encaminhado aos e-mails dos coordenadores das áreas:
 - a. Licenciatura em Ciências Biológicas: rafael.bolleli@ifsuldeminas.edu.br
 - b. Licenciatura em Matemática: joao.rezende@ifsuldeminas.edu.br
 - c. Licenciatura em Pedagogia: melissa.bresci@ifsuldeminas.edu.br
3. O resultado final será publicado até o dia 31/03/2026.
4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória conforme informado pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID – IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes, terão os seguintes direitos e obrigações:

1. Firmar o Termo de Compromisso.
2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.
4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
6. Manter atualizado endereço residencial, os telefones e os e-mails junto ao docente orientador do projeto.
7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
8. Participar de reuniões de planejamento, de acompanhamento e de avaliação das atividades.
9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e as relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador de área para o bom desempenho do projeto
13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada, de acordo

- com o Regimento Interno do PIBID - IFSULDEMINAS;
17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária do Programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes, será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
4. Os alunos não selecionados nas vagas, poderão ingressar no projeto como voluntários, caso seja do interesse do discente.
5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
6. De acordo com a Portaria 90/2024 CAPES Art. 46, são requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES e do regimento interno do PIBID;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

Art. 47. Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos nos incisos:

§1º. A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

§2º No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação Quilombola, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira”.

7. Caso ocorra alguma atualização da portaria durante a vigência deste edital, o vigente na atualização será cumprido mediante os termos informados.
8. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
9. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.
10. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

CRONOGRAMA DO EDITAL

AÇÕES	DATAS
-------	-------

Divulgação do Edital	02/03/2026
Inscrições via formulário.	02/03 a 17/03/2026
Escrita da Carta de Intenção Presencial	20/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar.	a partir de 25/03/2026
Prazo para recursos via e-mail.	a partir de 26/03/2026
Publicação do Resultado Final.	31/03/2026
Previsão para o início das atividades.	02/04/2026

Inconfidentes, 27 de Fevereiro de 2026.

Coordenadores de Área do PIBID

Bruno Henrique Labriola Misse/ João Paulo Rezende

Lidiane Teixeira Xavier

Marcos Magalhães de Souza

Melissa Salaro Bresci

Rafael César Bolleli Faria

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Cesar Bolleli Faria**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2026 15:06:02.
- **Marcos Magalhaes de Souza**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2026 15:12:08.
- **Melissa Salaro Bresci**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2026 16:21:00.
- **Joao Paulo Rezende**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2026 16:37:13.
- **Bruno Henrique Labriola Misse**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/02/2026 19:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637428
Código de Autenticação: 5f92ff2b3b

